



PROCESSO	1440299/2021
INTERESSADO	EGRESSOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA FACULDADE UNIFAMA
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO
DELIBERAÇÃO Nº 183/2022 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** – CEF, reunida extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 15 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/BR realizou o “Cálculo de tempestividade e atualização de cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo”, por meio da Deliberação n.º 012/2021 – CEF CAU/BR, de 10 de junho de 2021 e nele instituiu que a Faculdade de Guarantã do Norte (Código MEC n.º 1374) não possui o protocolo de reconhecimento tempestivo e portanto, orientou que “o registro poderá ser efetuado em caráter provisório, até a publicação da Portaria de reconhecimento do curso, em razão da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES”.

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 18/2012 determina que “quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo”.

Considerando que o CAU/MT recebeu através dos protocolos 1513647/2022; 1513778/2022; 1518680/2022; 1514613/2022; 1516113/2022, diploma da Faculdade de Guarantã do Norte.

Considerando a divergência da Deliberação n.º 012/2021 – CEF CAU/BR, de 10 de junho de 2021 com a Resolução CAU/BR n.º 18/2012 e tendo em vista que no e-MEC, até a presente data não possui reconhecimento de curso, apenas o ato regulatório de autorização.

DELIBEROU:

1. Encaminhar Ofício ao CAU/BR solicitando análise dos protocolos abaixo mencionados, em virtude da orientação procedida na Deliberação n.º 012/2021 – CEF CAU/BR, de 10 de junho de 2021:

1	1533790/2022	SÂMELA CARBO DE CARVALHO DE SÁ	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO
2	1540315/2022	GESSICA VANESSA CAVALLI ZIT-KOSKI	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO

2. Requerer orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pela CEF CAU/MT quando receber diploma da referida Instituição de Ensino.
3. Requerer orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pelo Atendimento do CAU/MT no SICCAU para os casos relacionados a referida IES.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.



PROCESSO	1440299/2021
INTERESSADO	EGRESSOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA FACULDADE UNIFAMA
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO
DELIBERAÇÃO Nº 183/2022 – CEF CAU/MT	

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Maristene Amaral Matos, Cássio Amaral Matos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

CÁSSIO AMARAL MATOS

Membro

MARISTENE AMARAL MATOS

Membro

AUSENTE

THIAGO RAFAEL PANDINI

Coordenador adjunto